SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 12 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0418

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N° 017/2011-PMA

Objeto : "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR 2.0 4 PORTAS FLEXPOWER ".
Tipo: Menor Preço Unitário
Dia:23 / 05 /11 às 13 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rua Professor Honório Silvestre, nº 228, centro – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-81492221. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A4 , nos dias úteis de 12:00 às 16:00 horas.

Aperibé, 10 de maio de 2011.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:82DEF25F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 486 DE 05 DE MAIO DE 2011

EMENTA: Altera, acresce e revoga artigos da Lei 482/11 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º - O capítulo VI – DO LICENCIAMENTO E DA REVISÃO - da Lei 482/11, passa a vigorar com os seguintes artigos, na forma abaixo:

"DO LICENCIAMENTO E DA REVISÃO

Artigo 40 – É de competência do Município de Aperibé, através da SMA, o licenciamento de empreendimentos e atividades constantes do convênio de descentralização do licenciamento ambiental, firmado junto ao INEA – Instituto Estadual do Ambiente e o Estado do Rio de Janeiro.
Parágrafo Único – Os demais empreendimentos e atividades não constantes do convênio indicados no caput deste artigo, serão objeto de licenciamento por parte do INEA – Instituto Estadual do Ambiente e só poderão ter início com a anuência do mesmo órgão e ciência formal, através de cópia da Licença, protocolada junto à SMA.

Artigo 41 – A SMA expedirá as seguintes licenças, conforme o Decreto Estadual nº.
42.159, de 2/12/2009
I – Licença Municipal Prévia – **LMP**;
II – Licença Municipal de Instalação – **LMI**;
III – Licença Municipal de Operação – **LMO**;
IV – Licença Municipal Prévia e de Instalação - **LMPI**;
V – Licença Municipal de Instalação e Operação – **LMIO**;
VI – Licença Municipal Ambiental Simplificada – **LMAS**;
VII – Licença Municipal Ambiental de Recuperação - **LMAR**
VIII – Licença Municipal Operação e Recuperação - **LMOR**
Parágrafo Único – As Licenças a serem expedidas pela SMA deverão ter sido previamente aprovadas pelo COMDEMA.

Artigo 42 – A **Licença Municipal Prévia (LMP)** – Solicitada na fase inicial, aprova a localização e a concepção do empreendimento/atividade, atesta a viabilidade ambiental e estabelece os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases,desde que a atividade esteja em conformidade com a legislação ambiental municipal de uso e ocupação do solo.

Artigo 43 – A **Licença Municipal de Instalação (LMI)** – requerida antes da implantação, autoriza a instalação do empreendimento/atividade de acordo com as especificações dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes.

Artigo 44 – A **Licença Municipal de Operação (LMO)** – autoriza a operação da Atividade/empreendimento, após a verificação do cumprimento às exigências das licenças anteriores.

Artigo 45 – A **Licença Municipal Prévia e de Instalação (LMPI)** – Para atividades/empreendimentos que não necessitem de Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (EIA/RIMA), nem de Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

Artigo 46 – A **Licença Municipal de Instalação e Operação (LMIO)** – solicitada para a implantação de atividades/empreendimentos cuja operação tenha potencial poluidor insignificante, e para ampliações ou ajustes de atividades/empreendimentos já implantados e licenciados.

Artigo 47 – A **Licença Municipal Ambiental Simplificada (LAMS)** – solicitada para atividades da classe 2 (conforme Resolução CONEMA nº. 18/10), aprova a localização e autoriza a implantação e/ou operação, estabelecendo condições e medidas de controle ambiental.

Artigo 48 – **A Licença Municipal Ambiental de Recuperação (LMAR) –** ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental aprova a remediação, recuperação, descontaminação ou eliminação de passivo ambiental existente, na medida do possível e de acordo com os padrões técnicos exigíveis, em especial aqueles em empreendimentos ou atividades fechados, desativados ou abandonados.

Artigo 49 – **A Licença Municipal Operação e Recuperação (LMOR) -** ato administrativo mediante o qual o órgão ambiental autoriza a operação da atividade ou empreendimento concomitante à

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

recuperação ambiental de passivo existente em sua área, caso não haja risco á saúde da população e dos trabalhadores.
Parágrafo Único - É de competência da SMA a edição de Resoluções complementares a esta Lei para a caracterização do projeto a ser apresentado, quando do requerimento de licenciamento.

Artigo 50 – O início de instalação, operação ou implantação de obra ou atividade sujeita ao licenciamento ambiental, sem a expedição da licença respectiva, implicará na aplicação das penalidades administrativas previstas neste código sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

Artigo 51 – A revisão da **LMO, LMIO** e **LMAS** independente do prazo de validade, ocorrerá sempre que:
I – a atividade colocar em risco a saúde ou a segurança da população para além daquilo considerado quando do licenciamento;
II – a continuidade de a operação comprometer de maneira irremediável recursos ambientais não inerentes à própria atividade;
III – ocorrer descumprimento às condicionantes do licenciamento.
Parágrafo Único – As atividades apontadas no inciso I, são as que assim sejam definidas e consideradas pela legislação Estadual e Federal e suas normas complementares.

Artigo 52 - A renovação da **Licença Municipal de Operação (LMO),** ou **da Licença Municipal de Instalação e Operação (LMIO)** ou **da Licença Municipal Ambiental Simplificada (LMAS)** deverá considerar as modificações no zoneamento ambiental e urbanístico com o prosseguimento da atividade licenciada e a concessão de prazo para a adaptação, re-localização ou encerramento da atividade.

Artigo 53 – As licenças deverão ser requeridas na **SMA**, apresentando, o interessado ou seu representante legal, toda a documentação pertinente, bem como o comprovante do depósito da Taxa de Licenciamento na conta corrente do **FMA**, a partir do qual será instaurado um **Processo Administrativo Ambiental – PAA** para análise.

Artigo 54 – A **SMA** estabelecerá, por resolução, prazos para requerimento e publicação e, prazo de validade das licenças emitidas, assim como a relação de atividades sujeitas ao licenciamento.
Parágrafo Único – Através de Decreto do Chefe do Executivo Municipal poderá ser fixado parâmetros, regulamentos, além de estabelecer elementos reguladores necessários a aplicação desta lei, podendo ainda, ser conferido ao secretário municipal de meio ambiente, poderes para editar resoluções que instituam indicadores que sejam aplicados pelas normas utilizadas pelos órgãos federal e estadual".
Artigo 2° - Fica acrescentado à Lei 482/11, os seguintes artigos:

"DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 243 – Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir por Decreto específico, Crédito Especial Adicional ou Suplementar, para cobertura das despesas originárias com a presente Lei, respeitada a legislação pertinente.

Artigo 244 – Lei complementar regulará a cobrança das taxas de licenciamento, bem como de qualquer outra denominação que seja dada a importância ou valores que estejam previstos neste código, em especial, em razão do exercício do poder da polícia da **SMA**.

Artigo 245– Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a editar Decreto para regular a edição de resoluções da **SMA**, a qual terão a atribuição de regular a aplicação desta lei, em especial, para implementar os parâmetros que devem ser observados para a efetividade das normas ora estabelecidas.

Artigo 246 – Todos os termos de ajustamento de conduta que venham a ser celebrados pela **SMA** deverão ser apreciados pelo **CMA** que poderá ou não ratificar o que tenha sido estabelecido ou ajustado, observando ainda, o seguinte:

§ 1º - Na eventualidade de não serem aceitos os termos do TAC celebrado pela **SMA**, pelo **CMA**, o mesmo deverá sofrer as alterações técnicas que venham a ser indicadas pelo mesmo conselho.
§ 2º - Poderá a **SMA**, optar em ouvir o **CMA**, antes da celebração de qualquer Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

Artigo 247 – Aplicam-se, subsidiariamente, as disposições contidas nesta lei, toda a legislação ambiental vigente, Estadual e Federal, bem como as Resoluções e Instruções Normativas do **IBAMA** – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis, do **CONAMA** – Conselho Nacional do Meio Ambiente, do **INEA** – Instituto Estadual do Ambiente, da **ANA** – Agência Nacional de Águas, além das normas técnicas da **ABNT** – Associação Brasileira de Normas Técnicas e **INMETRO** – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.
Parágrafo Único – Poderá a **SMA** utilizar-se de parâmetros técnicos que sejam admitidos e aceitos internacionalmente, em substituição as normas, limites e especificações estabelecidas pela **ABNT**.

Artigo 248 – Para efeitos de aplicação de multas e atuação da fiscalização da **SMA**, aplica-se de forma complementar o disposto na Lei Estadual nº. 3.467/2000, em especial as infrações capituladas e os valores contidos no referido Diploma Legal.

Art. 3º - Ficam revogados os artigos 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 da Lei 482/11.

Aperibé, 05 de maio de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:047F4262

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 487 DE 05 DE MAIO DE 2011

EMENTA: Dá nova redação ao Art.12 e seu Parágrafo único, Art. 27, Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo do Art. 32, Art. 33 e Parágrafo Primeiro da Lei nº 463/2010 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Aperibé faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º - O Art.12 e seu Parágrafo único da Lei 463 de 12 de junho de 2010, passa vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 12** – Os veículos detentores de permissão deverão obrigatoriamente ter:
I – cor branca;
II – faixas laterais nas cores azul e amarelo quadriculado, em adesivo;
III – nome e brasão do Município, em adesivo, nas portas dianteiras.
Parágrafo único – Fica terminantemente proibida a colocação de qualquer outro tipo de adesivo ou pintura nas portas e laterais do veículo permitido, salvo se autorizado formalmente pelo Secretaria Municipal de Transporte - SMT".

Art. 2º - O Art. 27 da Lei 463 de 12 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 27** – Os permissionários e seus auxiliares, quando multados, terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da notificação ou de sua publicação, quando for o caso, para apresentarem o devido recurso junto ao Secretário Municipal de Transporte".

Art. 3º - O Parágrafo primeiro e o Parágrafo segundo do Art. 32 da Lei 463 de 12 de junho de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Parágrafo Primeiro** – O limite para licenciamento de táxi, para efeito desta Lei, tem como base o número de habitantes do Município,

na proporção de 01 (um) táxi para cada 1000 (mil) habitantes, podendo acontecer novas permissões sempre que este número, devidamente atualizado, assim o permitir, de acordo com o Censo atualizado do IBGE".
"**Parágrafo Segundo** – Para que seja assegurado o equilíbrio entre a oferta e a procura dos serviços de táxi no Município, a Secretaria Municipal de Transporte, procederá o recadastramento dos táxis, que terá duração de até 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Lei".

Art. 4º - O artigo 33 e Parágrafo Primeiro da Lei 463 de 12 de junho de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 33** – Os proprietários de veículos que já operam o serviço de táxi no Município de Aperibé terão um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação desta Lei, para adaptação as suas disposições.
Parágrafo Primeiro – Poderá o Município a seu critério para atendimento do artigo 12 desta Lei, prorrogar o prazo do artigo anterior até o limite utilizado para financiamento, quando se tratar de veículos adquiridos com os benefícios da legislação estadual ou federal aplicável e que já estejam prestando serviços de transportes de passageiros.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Aperibé, 05 de maio de 2011.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C759F6F2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2011/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,
EXONERA, *a pedido*, de acordo com o Artigo 41, da Lei Municipal nº 076/95 (ESPA), **DANIEL DE SOUZA GONÇALVES**, Guarda Municipal, Matrícula nº 111.622-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, do Quadro Permanente de Cargos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Areal, de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº 2622/2011, com efeitos a partir 10 de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 11 de maio de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:7BBCC7BD

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de cumprimento ao item 13.1.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2009, que os candidatos abaixo relacionados foram nomeados através da Portaria nº 113/2011/GP de 06/05/2011 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 09/05/2011 para tomar posse em 09/05/2011, porém não compareceram para o respectivo ato, bem como para a realização da Avaliação Médica agendada para o dia 05/05/2011.
Inscrição: 003161
Candidato: FLAVIANE SAMPAIO DE OLIVEIRA NEUMANN
Cargo: PROFESSOR DE ED. INFANTIL
Inscrição: 003406
Candidato: DÉBORA VIANA FREITAS
Cargo: ENFERMEIRO PLANTONISTA

Por ser verdade, firmamos a presente para que produza os efeitos legais.

Areal/RJ, 11 de maio de 2011.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

PAULO FERNANDO DA ROCHA BAPTISTA
Chefe Gestor do Departamento Pessoal

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:BC5BC4F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 659 DE 11 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL:
Faço saber que a Câmara Municipal de Areal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme arts. 41, II c/c 43, III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Para atender o que trata o Art. 1º desta Lei será criada dentro do Programa Orçamentário existente da respectiva Secretaria, a seguinte Despesa:

2024.123610011.2.004 - Manutenção da Frota Municipal
33903099 – Material de Consumo Diverso – Fonte: Tesouro R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:BBA3C427

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E EVENTOS
PORTARIA Nº 01/2011/SECEE

A Secretária Municipal de Educação Cultura Esportes e Eventos, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA, em cumprimento ao artigo 67 da lei 8.666/93 a servidora **MAGDA LUCIA CARNEIRO TORRÃO**, matricula 112.036-0 para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo n° 137/08, seus respectivos aditivos, bem como todos os demais contratos com a referida Sociedade Empresária..

Areal/RJ, 04 de maio de 2011.

JUSSARA FERNANDES JARDIM ÁLVARES
Secretária Municipal de Educação, Cultura Esportes e Eventos

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:3719EFCA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 332/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,
RESOLVE:

Conceder ao servidor SEBASTIÃO CÉLIO ROSA JANUÁRIO, Eletricista, matrícula nº 20/0105, a título de gratificação, 75% (setenta e cinco por cento) incidente sobre o seu salário mensal com eficácia a partir do dia 01 de maio de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 03 de maio de 2011

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:F2B135CB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, COM BASE NO PARECER DO CONTROLE INTERNO E COM FULCRO NA LEI 8.666/93, HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 02/2011 REFERENTE AO PROCESSO 119/2011, SENDO VENCEDORA A EMPRESA RODAC BARRA MANSA S/A, NO VALOR DE R$ 46.680,00 (QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
Engenheiro Paulo de Frontin, 07 de Abril de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:BC1466F3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Combustível para o 2º e 3º distrito
Contratante: Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin
Contratada: Auto Posto Itacorumbá
CNPJ: 72.568.769/0001-11
Valor: R$ 198.924,00 (Cento e noventa e oito mil novecentos e vinte e quatro reais)
Data: 04 de maio de 2011
Homologação
Eduardo Ramos da Paixão, na qualidade de Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin , adjudico e homologo, de acordo com o parecer da procuradoria e do controle interno, para produzir efeitos legais, referente ao processo 1301/11, **Combustível para o 2º e 3º distrito**, a empresa**:**Auto Posto Itacorumbá, CNPJ: 72.568.769/0001-11.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:8EEB1075

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ADITIVO

ADITIVO 04 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/07 – TP 17/07
Aditivo ao contrato de Construção de Calçada e meio fio no bairro da Barreira, RJ 127 e Rua santa Inês, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin e a empresa Construtora WV Ltda.
O presente contrato terá vigência, observando o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:CEC08CDE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Equipamentos de Informática
Contratante: Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin
Contratada: Mar Mi Mar Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 01.266.692/0001-87
Valor: R$ 19.758,50 (Dezenove mil setecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos)
Data: 28 de abril de 2011
Homologação
Eduardo Ramos da Paixão, na qualidade de Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin , adjudico e homologo, de acordo com o parecer da procuradoria e do controle interno, para produzir efeitos legais, referente ao processo 1455/11, **Equipamentos de Informática**, a empresa**:** Mar Mi Mar Indústria e Comércio Ltda.CNPJ: 01.266.692/0001-87.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:0107F797

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº. 562/2011. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2011.

INTIMAÇÃO: JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ (MF) nº. 09.065.323/0001-38 e CLIPART COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ (MF) nº. 04.212.052/0001-82. **DECISÃO**: Ante o exposto, julga a pregoeira prejudicada a participação e o respectivo credenciamento da sociedade empresária CLIPART COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, CNPJ (MF) nº. 04.212.052/0001-82, cuja decisão adota como fundamento o que contém a cláusula terceira do contrato social da sobredita sociedade empresária, c/c as exigências contidas no Item 2, subitem 2.1, c/c o Item 4, subitem 4.1. – 4.1.1 do Edital de Pregão Presencial nº. 013/2011. Em relação à sociedade empresária JP PESSOA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ (MF) nº. 09.065.323/0001-38, adotando as razões consignadas na fundamentação alhures, é mantida sua participação no certame e, conseqüentemente, deferido o processo de credenciamento. **FACULDADE RECURSAL**: Conferido o prazo de 3(três) dias úteis para que, querendo, façam uso as sociedades empresárias das vias administrativas de impugnação, desde já registrando que encontra-se, desde já, franqueada vista do respectivo processo licitatório.

Mendes, 10 de maio de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:DC367AE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

Processo nº. 2767/2011. Objeto: Execução dos serviços necessários à melhoria nas condições atuais do tráfego de pedestres e veículos nos segmentos norte e sul, constante de meio fio, pavimentação em TSD, construção de calçadas e serviços complementares do bairro Independência/Mendes. Recebimento de Documentação e Proposta: 27/05/2011, às 14h. Valor do edital: 01 (uma) resma de papel ofício A4. Retirada do edital e informações: Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655/e-mail: cplmendes@hotmail.com.

Mendes, 09 de maio de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO M SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:049C964E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
ERRATA DA RESOLUÇÃO DO COMAS Nº 006/2011

Onde lê Presidente do COMAS Jennifer Lemos Ramos,
Lê - se Presidente do COMAS Jennifer Lemos Reis

Mendes, 11 de maio de 2011.

JENNIFER LEMOS REIS
Presidente do Comas

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:919DE268

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 997 DE 11 DE MAIO DE 2011.

"Dispõe sobre o reajuste das tarifas do sistema de táxi e dá outras providências.**"**

Considerando a necessidade de melhoria permanente dos serviços municipais de transportes; e
Considerando as recentes majorações dos preços dos insumos indispensáveis à operação do sistema; e
Considerando a necessidade de manter o mesmo módulo tarifário para o município, como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços operados em âmbito municipal e visando a manutenção da qualidade dos serviços prestados,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais,
D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam fixados os valores abaixo discriminados para as tarifas do Sistema de Transportes na modalidade táxi em Mesquita:
a) Bandeirada: 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos);
b) Tarifa de km rodado em bandeira 1: R$ 2,10 (dois reais e dez centavos);
c) Tarifa de km rodado em bandeira 2: R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos);
d) Hora parada ou de espera: R$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos);

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 11 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:46DD236C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 684 DE 11 DE MAIO DE 2011.

Autor: Vereador Sergio Miranda

"Autoriza o Poder Executivo a promover a distribuição de óculos a maiores de sessenta anos e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a empreender as ações necessárias a distribuição de óculos às pessoas maiores de sessenta anos.
Parágrafo Único- A distribuição de óculos mencionada no Caput será feita para aqueles que comprovadamente não tenham condições de adquiri-los e após exames oftalmológicos realizados nas unidades da Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º - Para efeito do disposto nesta Lei, o Poder executivo criará e manterá cadastro específico de todos os beneficiados visando acompanhar e monitorar o desempenho de cada um dos atendidos pelo órgão municipal competente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos suplementares necessários.

Art. 4º - O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação do disposto nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 11 de maio de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:FD395D39

GABINETE DO PREFEITO
***DECRETO Nº 996 DE 10 DE MAIO DE 2011.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA** no uso de suas atribuições legais
Considerando as alterações posteriores a publicação do Decreto Municipal n° 934 de 31 de agosto de 2010, que dispõe sobre a composição do Conselho de Contribuintes do Município de Mesquita para o mandato de 2010 a 2012,
D E C R E T A:

Art. 1° - Tornar público a composição atual do Conselho de Contribuintes:
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:
Fábio Henrique Estevão da Silva (Presidente);
Michael Barreto Matias (Vice-Presidente);
Cristiane Pereira Leite (Secretária do Conselho)
Daniel Silva Mendes de Oliveira
Rafael Augusto de Freitas Rios
Simone Miranda Silva (Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento)
Suplentes:
Michele Silva de Carvalho
Rejane da Silva Rocha
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:
Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Subseção de Nova Iguaçu:
Titular: Arlinda Abreu da Silva;
Suplente: Sandro Alex Bittencourt da Silva.
Conselho Regional de Contabilidade (CRC) – Delegacia de Nova Iguaçu:
Titular: Glicério Paulino da Silva Filho;
Suplente: Márcio João dos Santos.
Representante do Comércio/Indústria do Município de Mesquita:
R.J. VALÉRIO BAR E RESTAURANTE – ME – PIKANHA DO BARÃO:
Titular: Bruno de Lucena Soares;
Suplente: Raimundo José Valério

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 10 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito
(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:4C39148B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 039/2011 ao Contrato nº 033/2010: Partes: Município de Mesquita e **CHANFRO ENGENHARIA LTDA. OBJETO**: Alteração da cláusula segunda do referido contrato, prorrogando sua vigência. **PRAZO**: 04(quatro) meses a contar de 04/03/2011. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Processo nº 03/3308/11.

Mesquita, RJ, 10 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:59AADD80

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 12/13128/10: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 223/225 e Controladoria Geral do Município em fls. 226/228, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 008/2011, com base no incisos XXI e XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, adjudicando a sociedade empresária **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA,** vencedora nos itens 01 à 44, com valor total R$ 17.859,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para aquisição de uniformes para uso da Guarda Civil Municipal de Mesquita, a pedido da Guarda Civil Municipal de Mesquita- GCMM. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 11 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7C836605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora estatutária **CASSIA DO CARMO ANDRADE LISBOA**, matrícula n° 10/002.808, cargo Orientador Educacional, lotada na Escola Municipal Lourdes de Ferreira Campos, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 04/4587/11, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 11 de maio de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:DE4871BE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 08/9516/10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2011.
OBJETO: Contratação de serviço de arbitragem esportiva para jogos estudantis..
DATA DE ABERTURA: 27/05/2011 às 10:00 h.
TIPO: Menor Preço Por Item.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.^{os} 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada à rua Arthur de Oliveira Vecchi, n.º 120 - Centro – Mesquita e no site www.comprasnet.gov.br a partir de 13/05/2011, e poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 01 (uma) resma de papel A4, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

DANIEL DE ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeiro
Matr.: 60/005.262

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:36DFC2E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora estatutária **MILENE LETÍCIA BITENCOURT RAMOS**, matrícula n° 13/006.399, cargo Professor II – Educação Infantil, lotada na Creche Municipal Marlene Peres, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 04/4605/11, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 09 de maio de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C0043A33

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 03/2893/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Procuradoria Geral do Município em fls 24 e Controladoria Geral do Município em fls. 25, ratifico a presente Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa **VANDA BEZERRA TOLEDO BUFE-ME,** no valor total de R$ **1.800,00** (hum mil e oitocentos reais), para contratação de empresa especializada em Buffet, para o lançamento do primeiro Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, a pedido da Coordenadoria Municipal dos Direitos da Mulher, da Secretária Especial de Mobilização Social e Integração Governamental. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 11 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:25FAF41E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 685 DE 11 DE MAIO DE 2011.

Autor: Vereador Sergio Miranda

"Cria o Projeto "PALCO DA GENTE MESQUITENSE" destinado a estimular as atividades culturais.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica, pela presente lei, autorizada a Prefeitura Municipal a criar o Projeto "PALCO DA GENTE MESQUITENSE", que consiste num espaço, montado sobre um palco móvel, destinado a fomentar cultura, informação e arte à população.

Art. 2º - O projeto vista estimular a criação e o talento locais, viabilizando o surgimento de novos valores nos campos de dança, música, artes plásticas e cênicas. O projeto será dotado de um palco, pequeno camarim, som e iluminação, que irá animar eventos através de programação elaborada pela Divisão de Cultura e entidades que irão utilizar o equipamento, percorrendo festas de bairros, igrejas, quermesses, escolas e associações de moradores, com apresentação de artistas locais e de outras cidades, que propiciarão as mais diferentes manifestações artísticas à população.

Art. 3º - A Secretaria de Cultura deverá elaborar um calendário de apresentações do "PALCO DA GENTE MESQUITENSE", ouvindo as associações de moradores do município, que queiram participar do projeto.

Art. 4º - A Secretaria de Cultura deverá destinar um coordenador, bem como operadores de som e eletricistas, para integrar a equipe do caminhão itinerante, podendo, ainda, celebrar convênios e aceitar, gratuitamente, a demonstração de artistas que queiram participar do projeto para divulgação de seus nomes.

Art. 5º - As apresentações serão aos sábados, domingos e feriados, e quando solicitadas por Associações ou entidades cadastradas na Secretaria de Cultura.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente da lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 11 de maio de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F47EABFE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 511, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 3.831, de 14 de abril de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária JULIANE ANGELINA BARBOSA, matricula sob o nº. 9399-7 exercendo o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 08/04/2011 e término em 12/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E77E4DCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 509, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 3.829, de 14 de abril de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária CRISTIANE SILVA NUNES, matricula sob o nº. 9405-9 exercendo o cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 04 (quatro) dias, com início em 05/04/2011 e término em 08/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:9926F670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 508, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 3.828, de 14 de abril de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA, matricula sob o nº. 9403-0 exercendo o cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 04/04/2011 e término em 08/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:9316D1BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 507, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308 de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.827, de 14 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 06 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, CLEVERSON HENRIQUE BARBOSA DA SILVA, aprovado no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:64811E90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 505, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309, de 15 de março de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.826, de 14 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 14 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação:
- Cátia Vieira Leite Ferreira,
- Eva Regina de Faria,
- Regina Célia da Silva Salino Rosa,
- Valdinéia Aparecida Ferreira Nogueira Neto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:35225A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 504, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308 de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.826, de 14 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 14 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, IGOR GOMES JANUÁRIO, aprovado no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:40397030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 503, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309 de 15 de março de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.825, de 14 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 13 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, CARLA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES ANTÔNIO, aprovado no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:CC89ADF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 516, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308 de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.936, de 19 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 21 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, CELINA LAURENTINA FRANCISCO, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:9D0A0BE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 502, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309 de 15 de março de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.823, de 14 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 07 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, LUIZ CARLOS MARTINS RIBEIRO, aprovado no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Borracheiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:A077F1A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 501, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309 de 15 de março de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.823, de 14 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 07 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, RODRIGO VALADARES MEDEIROS, aprovado no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:7176A08B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 515, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.881, de 15 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 15 de abril de 2011, WERITHON JUNIOR AGAPTO DA SILVA, matrícula sob o nº. 9377-1, ocupando o cargo de Agente Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:77C2F0C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 500, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309, de 15 de março de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.823, de 14 de abril de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 07 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação:
- Natália Silva Alves,
- Juliana Aparecida da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:3166FCC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 499, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309 de 15 de março de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.822, de 14 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 05 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, MARCO ANTÔNIO ALVES, aprovado no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Operador de Roçadeira, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:64502D14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 498, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.821, de 14 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 04 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, RENATO ITABORAHI FERREIRA, aprovado no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:28DD0322

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 496, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.821, de 14 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 04 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, ANTÔNIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA, aprovado no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:32EB5FB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 494, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.820, de 14 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 1º de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, RAFAEL PAULO RODRIGUES, aprovado no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:161D7840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 493, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309 de 15 de março de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.820, de 14 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 1º de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Operador de Roçadeira, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação:
- Leuclides Barbieri,
- Willian dos Santos Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:DE2D10A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 510, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 3.830, de 14 de abril de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária JOSEFINA ROSA DE CARVALHO, matricula sob o nº. 9197-4 exercendo o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 07 (sete) dias, com início em 13/04/2011 e término em 19/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B7562C5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 506, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309, de 15 de março de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.827, de 14 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 06 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação:
- Daiana Cristina Oliveira da Silva,
- Rosângela de Andrade Damasceno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:437340CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 497, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309 de 15 de março de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.821, de 14 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 04 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Operador de Roçadeira, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação:
- Jean Carlos Freitas Correa,
- Thiago Olavo da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:325E1637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 495, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309, de 15 de março de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.821, de 14 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 04 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação:
- Roseli Nicolau da Silva,
- Renato Teodoro de Abreu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:AE86F0E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 492, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.820, de 14 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 1º de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Agente Auxiliar de Trânsito, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação:
- Andréia Ramos Soares,
- Márcio Edson Mendes da Silva,
- Orfeu Washinton Silveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:1FBC1E7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 491, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.820, de 14 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 1º de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, os abaixo relacionados, para exercerem o

cargo de Coletor de Lixo, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação:
- Rondineli Lima Ribeiro,
- Rosandro da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:2E3DE8AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 490, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.820, de 14 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 1º de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, NILTON DOS REIS, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B240B646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 489, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309, de 15 de março de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.820, de 14 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 1º de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, JOSÉ CARLOS ALVES GARCIA, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Serralheiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:1D4E1806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 488, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.820, de 14 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 1º de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Agente Administrativo Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação:
- Feliphe de Souza Ferreira,
- Luciano Fernandes Alencar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:64C96533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 487, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.820, de 14 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 1º de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Gari, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação:
- Maicon Serra Barbosa,
- Chirlene de Oliveira Romero,
- Cristiane Vieira Barbosa da Silva,
- Helen Freise Batista de Melo,
- Rosilene Cristina Souza Oliveira
- Gil Cursino da Silva,
- Márcio Andrade de Souza
- Edinaldo Celestino Teles.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:BB420087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 480, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.730, de 12 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 11 de abril de 2011, GUILHERME BENINCASA DA ROCHA, matrícula sob o nº. 9338-8, ocupando o cargo de Médico Plantonista Socorrista Maternidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:09A4A3F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 479, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o § 2º, inciso IV, artigo 75 da Lei 187, de 30 de dezembro de 2002,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 3.695, de 12 de abril de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Gratificar por desempenho, a Servidora ALINE GOUVÊA DE SOUZA, matrícula 9164-5, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º/04/2011, com um percentual de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário base na função de Diretor do Departamento de Jornalismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:9DF3061A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 478, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309, de 15 de março de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.693, de 11 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 11 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, RENATA CARVALHO DE OLIVEIRA VALADÃO SILVA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:4CB90FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 477, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.690, de 11 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 11 de abril de 2011, ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula sob o nº. 9403-0, ocupando o cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:2EA18DE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 473, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 283, de 25 de março de 2004;
CONSIDERANDO o disposto no art. 34 e segmentos, da Lei nº. 187, de 30 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 3.242, de 28 de março de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Readaptação no cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13/04/2011, a funcionária MALI RIBEIRO DOS SANTOS MARTINS, matrícula sob o nº. 9062-9, exercendo a função de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:5E27BF9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 472, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309, de 15 de março de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.678, de 11 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 08 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, CREONICE DA SILVA CONSTANTINO CUNHA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8CC2BA33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 471, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.666, de 11 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 07 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, MARLY DA SILVA COLINA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:18586A9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 469, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.662, de 11 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 07 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, LUCAS RODRIGUES BARBOSA DA COSTA SILVA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Vigia lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E9C75058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 468, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 93 da Lei n.º 187, de 30 de dezembro de 2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 3.783 de 13 de abril de 2011;
RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER,** licença a funcionária, FABIANA DOS SANTOS RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 9402-1, exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 07 (sete) dias, a partir de 25/03/2011 e término em 31/03/2011, para acompanhar seu filho que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 15 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:A91805A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 466, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear**,** a contar de 15 de abril de 2011, ROBSON DE OLIVEIRA CASSIANO, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Governo, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 15 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C11120D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 486, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309, de 15 de março de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.820, de 14 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 1º de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação:
- Adler Célia Azevedo Olímpio,
- Michelli da Conceição Santana,
- Luciana Porto da Silva,
- Renata Aparecida Poças Paes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 19 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:86C4A578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 485, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.739, de 13 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 04 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, LIDIANE DAS GRAÇAS GONÇALVES TOMAZ, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:08812564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 484, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.738, de 13 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 07 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, NORMA ALICE LOURENÇO DE SOUZA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:0803906D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 483, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.737, de 13 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 11 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, ROSEMEIRE MIRANDA BRUM VIEIRA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:84AB3C34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 482, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.736, de 13 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 08 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, PATRÍCIA ALARCON TUPINIQUIM, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:19A679D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 481, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.734, de 13 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 08 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, CRISTIANO GAMA DE SOUZA, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:FA47F138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 476, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.679, de 11 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 1º de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, JOÃO BATISTA DA SILVA, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:390CA24C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 475, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.679, de 11 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 1º de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, PHELIPE DE SOUZA MANTESSO, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:4675AEFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 474, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.679, de 11 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 06 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, WELLINGTON CARLOS DA SILVA, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:DA0E08F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 470, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.665, de 11 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 07 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, CHRISTIANNE DE ANDRADE BENTO, aprovada no Concurso Público nº 01/10, realizado em 19 de dezembro de 2010, para exercer o cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:6DCC048E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 467, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 3.603, de 07 de abril de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária ISABEL CRISTINA DA SILVA, matricula sob o nº. 9365-5 exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 08 (oito) dias, no período de 25 a 29/03/11 e 04/04/11 a 06/04/11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 15 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:91BD048A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 538, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308 de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.852, de 15 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 14 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, MIRIAN ROCHA TERRA, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D53605C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 537, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.850, de 15 de abril de 2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear**,** a contar de 11 de abril de 2011, RONALDO ROSA DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:AC8ED205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 536, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.849, de 15 de abril de 2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear**,** a contar de 1º de abril de 2011, ALINE DE ASSIS TERRA MENEZES, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D7AE357D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 535, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309, de 15 de março de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.866, de 15 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 15 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação:
- Sandra Helena da Silva,
- Graciele Fernandes Fontes,
- Reginalda Leandro Miquelino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:6044D3E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 534, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308 de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.937, de 19 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 12 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, JOUBERT PEIXOTO DA MATA, aprovado no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:22B65429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 533, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308 de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.935, de 19 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 05 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, JOSÉ HENRIQUE DE LACERDA FURTADO, aprovado no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:28DBA60C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 531, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308 de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.943, de 19 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 14 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, ROBERTA MUNIZ DE ALMEIDA, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Técnico Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:343FA28D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 539, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.853, de 15 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 14 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, TALITA EMANUELLE DE CARVALHO, aprovada no Concurso Público nº 01/10, realizado em 19 de dezembro de 2010, para exercer o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:DB7B9127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 532, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309 de 15 de março de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.941, de 19 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 11 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, JOICE SILVA DA CUNHA, aprovado no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:DFF4212C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 530, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar**,** a contar de 13 de abril de 2011, ALEXLANE CAMMAROSONO LIMA DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula sob o nº. 9278-4, ocupando o cargo de Assessor Técnico I, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C693ADCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 528, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309 de 15 de março de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.939, de 19 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 08 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, LUCIENE NOBREGA CORREA DA SILVA, aprovado no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:6B4245C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 524, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308 de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.954, de 19 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 21 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, DARLA DE FÁTIMA FERNANDES, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D27523CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 525, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308 de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.938, de 19 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 06 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, GISELE DE CARVALHO MARQUES, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D00164EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 523, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308 de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.953, de 19 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 11 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, CARLOS EDUARDO VAZ PIRES DE AMORIM, aprovado no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Médico Plantonista Socorrista – Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B150BE8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 522, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309 de 15 de março de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.949, de 19 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 11 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, NORMA SUELY DE OLIVEIRA, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:298A4EBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 521, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308 de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.950, de 19 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 14 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, ADRIANA MOREIRA SILVA, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:EF2A7A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 520, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308 de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.951, de 19 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 21 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, REGIANE APARECIDA LUIZ, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:4671909A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 519, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308 de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.952, de 19 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 14 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, TATIANE DE MEDEIROS FRANCELINO, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:62951943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 518, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309 de 15 de março de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.940, de 19 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 08 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, CLEIDE SERRA, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:6BA4DF2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 527, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309 de 15 de março de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.944, de 19 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 1º de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, JANSELMO FONSECA, aprovado no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Motorista "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D6CFADDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 526, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar**,** a contar de 1º de abril de 2011, JANSELMO FONSECA, matrícula sob o nº. 9107-5, ocupando o cargo de Assessor Especial IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:375D5C8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 517, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308 de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.948, de 19 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 14 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, ELZA MOURA SOARES FERNANDES, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:DAD8AC13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 514, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,
CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308 de 28 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 3.976, de 19 de abril de 2011;
RESOLVE

Art. 1º - Admitir**,** a partir de 19 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, BRUNO DIAS SOARES, aprovado no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:ABBF6D7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 512, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 3.832, de 14 de abril de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária FRANÇOEIS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matricula sob o nº. 9211-4 exercendo o cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 06/04/2011 e término em 20/04/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de abril de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8B47550A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
***DECRETO Nº 995 DE 09 DE MAIO DE 2011.**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 669, de 30 de dezembro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 398.249,41 (Trezentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.13.10.122.0006.2.090		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde	
ELEMENTO DA DESPESA:			
233	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
234	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	84.933,41
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.13.10.302.0056.2.111		Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	
ELEMENTO DA DESPESA:			
698	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.13.10.122.0056.1.060		Fortalecimento da Gestão Municipal - Qualigest	
ELEMENTO DA DESPESA:			
699	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.13.10.122.0006.2.092		Participação ao COMDEF – BL V	
ELEMENTO DA DESPESA:			
697	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	133.316,00
Total da Suplementação			**398.249,41**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulação parcial do programa de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.
PROGRAMA DE TRABALHO:

20.13.10.122.0006.2.091		Recursos Humanos – BL V	
ELEMENTO DA DESPESA:			
245	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.13.10.122.0006.2.090		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde	
ELEMENTO DA DESPESA:			
237	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	34.933,41
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.13.10.302.0056.2.113		Assistência Farmacêutica – Farmácia Especializada – BL IV	
ELEMENTO DA DESPESA:			
359	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.13.10.302.0056.2.111		Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	
ELEMENTO DA DESPESA:			
353	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.13.10.122.0056.1.060		Fortalecimento da Gestão Municipal - Qualigest	
ELEMENTO DA DESPESA:			
249	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO:			
20.13.10.122.0006.2.092		Participação ao COMDEF – BL V	
ELEMENTO DA DESPESA:			
246	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	133.316,00
Total da Anulação			**398.249,41**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 09 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito
(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:10D91291